

# MUNICÍPIO DE MANGUALDE



## PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VIRUS COVID-19

### - PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES -

Reabertura a 15 de junho

HORÁRIO: 10H00 às 19H00

## 1. ÍNDICE

0. Capa	Pag. 1
1. ÍNDICE	Pag. 2
2. ENQUADRAMENTO	Pag. 3
3. DATA DE REABERTURA E HORÁRIO	Pag. 4
4. PROCEDIMENTOS DE ACESSO	Pag. 5
5. SERVIÇOS DE BAR, REGRAS APLICÁVEIS	Pag. 5
6. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO	Pag. 6
7. MEDIDAS COMPLEMENTARES DE FISCALIZAÇÃO DA FEIRA	Pag. 7
8. RESPOSTA A UM POSSÍVEL CASO DE INFECÇÃO	Pag. 7
9. OUTRAS AÇÕES	Pag. 10
10. ANEXOS	Pag. 11
11. CONTACTOS	Pag. 12
12. PUBLICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	Pag. 13

---

## PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VIRUS

### COVID-19

### PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES MUNICÍPIO

## 2. ENQUADRAMENTO

### INTRODUÇÃO

O **decreto-lei 24/2020 de 25 de maio** define, no essencial, as regras aplicáveis às águas balneares identificadas como praias de banhos, uma vez que nestas existe maior concentração de utentes, a comercialização de bens e serviços e, ainda, um maior número de espaços e equipamentos, o que pode resultar num aumento do risco de contágio, caso não sejam adotadas as regras de higiene e segurança.

Este regime aplica-se, com as necessárias adaptações, à utilização das piscinas ao ar livre, devendo as regras especiais aplicáveis a estas ser objeto de regulamentação.

Com a “Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio”, o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, continuado no dia 18 de maio de 2020, no quadro de uma evolução controlada da situação epidemiológica em Portugal, que justifica a renovação da situação de calamidade, declarada com efeitos a 18 de maio de 2020, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.

---

Mantém-se a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene.

A salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 é fundamental, pelo que ficam em confinamento obrigatório, em estabelecimento de saúde ou no respetivo domicílio, as pessoas doentes e em vigilância ativa.

A população deixa de ter de cumprir um dever cívico de recolhimento domiciliário.

Com efeito, esta nova declaração de situação de calamidade volta a estabelecer, designadamente, a fixação de limites e condicionamentos à circulação e à aglomeração de pessoas, e a racionalização da utilização de serviços públicos.

**Neste contexto de desconfinamento, as PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES DE MANGUALDE serão reabertas.**

### **3. DATA DE REABERTURA E HORÁRIO DAS PISCINAS AO AR LIVRE**

- DATA – Reabertura em 15 de junho, limitada a 200 utilizadores;
- HORÁRIO – Das 10H00 às 19H00

### **4. PROCEDIMENTOS DE ACESSO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES**

### 3.1 NORMAS DE SEGURANÇA COVID-19

- Os utilizadores devem aceder, obrigatoriamente, com máscara de proteção ao espaço interior dos serviços de secretaria sendo o uso daquela, facultativo nos espaços exteriores;
- É obrigatório cumprir os procedimentos constantes nas placas informativas, horizontais e verticais, distribuídas pelo espaço exterior das piscinas;
- Serão disponibilizados em diversos pontos dispensadores e colunas de dispensadores com comando por pedal, de solução desinfetante cutânea para higienização das mãos;
- Aquando do controlo de acessos, será efetuada a medição de temperatura corporal, sem contacto e sem registo, sendo permitida a permanência em simultâneo de 200 pessoas;
- Tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual;
- Existência de **ÁREA DE ISOLAMENTO** no posto de socorro. (Anexo C);

## 5. SERVIÇOS DE BAR - REGRAS APLICÁVEIS

### CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA D.G.S.

- Obrigatoriedade do uso de máscara pelos prestadores de SERVIÇO DE BAR;
- Os talheres, pratos e copos não são reutilizáveis;
- Na transição para reocupação das mesas e cadeiras, é obrigatório a desinfecção e higienização;
- A ocupação da ZONA DO BAR será de **50% da sua capacidade**;
- Não são permitidos ajuntamentos;
- Os clientes devem aguardar atendimento na fila com um distanciamento físico de 2 metros;
- A esplanada deve garantir o afastamento de pelo menos 3 metros entre mesas;
- Não é permitido alterar a tipologia da distribuição da esplanada, mesas e/ou cadeiras;

## 6. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DAS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES

- O espaço das piscinas municipais exteriores será desinfetado na véspera e logo após o seu encerramento;
- As instalações sanitárias serão desinfetadas a cada meia hora;

- Nas instalações sanitárias, serão implementadas medidas reforçadas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória;

## 7. MEDIDAS COMPLEMENTARES DE FISCALIZAÇÃO NO ESPAÇO DAS PISCINAS EXTERIORES

- Sem prejuízo das competências das demais autoridades, as autoridades de fiscalização municipal e as entidades responsáveis pela gestão dos espaços das piscinas exteriores, contribuirão na monitorização do cumprimento dos procedimentos contidos no plano de contingência;
- A reabertura das piscinas exteriores será acompanhada de ações de sensibilização relativas à implementação do plano de contingência e sobre outras medidas de prevenção e práticas de higiene.

## 8. RESPOSTA A UM POSSÍVEL CASO DE INFECÇÃO

(ANEXO A – Procedimentos Operacionais)

### 8.1. ÁREA DE ISOLAMENTO – POSTO DE SOCORROS

- Área equipada de acordo com as orientações da DGS;
- Na deslocação para a área de isolamento serão evitados os locais de maior aglomeração de pessoas.

## 8.2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- CASOS SUSPEITOS

- a) O coordenador das PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES comunica ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, via “tlm: **925 785 546**”;
- b) O acompanhante do caso suspeito deve colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- c) O caso suspeito de COVID-19, já na “área de isolamento”, contacta o SNS 24 (**808 24 24 24**).

- CASO SUSPEITO NÃO VALIDADO

- a) Caso encerrado para COVID-19;
- b) O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica;
- c) O Coordenador Municipal é informado pelo responsável das PISCINAS.

- CASO SUSPEITO VALIDADO

- a) O doente deverá permanecer na “área de isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita) e seguir orientações da DGS;

- b) O acesso à área de “isolamento” fica interditado;
- c) A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local;
- d) A Autoridade de Saúde Local informa o Coordenador Municipal via e-mail “[protecao.civil@cmmangualde.pt](mailto:protecao.civil@cmmangualde.pt)” dos resultados dos testes laboratoriais.

### **8.3. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “CONTACTO PRÓXIMO” quem teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

#### **8.3.1. Contacto próximo de ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO**

- a) Partilha, com o Caso Confirmado, de toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias;
- b) VIGILANCIA:
  - Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
  - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
  - Restringir o contacto social ao indispensável;

- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias.

#### 8.3.2. Contacto próximo de **BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO**

- a) Aquele que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- b) Aquele(s) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- c) VIGILANCIA:
  - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
  - Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

### 9. OUTRAS AÇÕES

A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL dispõe-se a articular com os serviços da Autoridade e Saúde Concelhia a estratégia adequada, caso seja declarado pela Direção Geral de Saúde algum caso **SUSPEITO VALIDADO** nas PISCINAS EXTERIORES;

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL reunirá de emergência caso seja declarado pela Direção Geral de Saúde o primeiro caso **SUSPEITO VALIDADO CONFIRMADO** nas PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES.

## 10. ANEXOS

- A. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
- B. REGISTO DE LIMPEZA
- C. PLANTA ESPAÇO PISCINAS CMM
- D. PLANTA ESPAÇO PISCINAS CMM – ACESSOS (entrada e saída)
- E. PLANTA ESPAÇO PISCINAS CMM – ÁREA DE ISOLAMENTO
- F. PLANTA ESPAÇO PISCINAS CMM – SINALÉTICA

## 11. CONTACTOS

Presidente da Câmara	967 951 676
Vice-presidente da Câmara (Pelouro da proteção civil)	925 785 589
Coordenador responsável pelas Infraestruturas	925 785 547
Coordenador Municipal da proteção Civil	925 785 546
Encarregado geral do pessoal	925 785 587
Responsável PISCINAS	965 319 834
Posto da GNR de Mangualde	232 622 258
Bombeiros Voluntários de Mangualde	232 619 610
Unidade de Saúde Familiar de Mangualde	232 619 485
Unidade de Saúde Familiar Terras de Azurara	232 070 130
COVIDÁRIO da USF Mangualde – ADC	968 527 210
EMERGÊNCIA NACIONAL	112 - INEM
SNS 24	800 24 24 24
Centro Hospital Tondela Viseu - CHTV	232 420 500

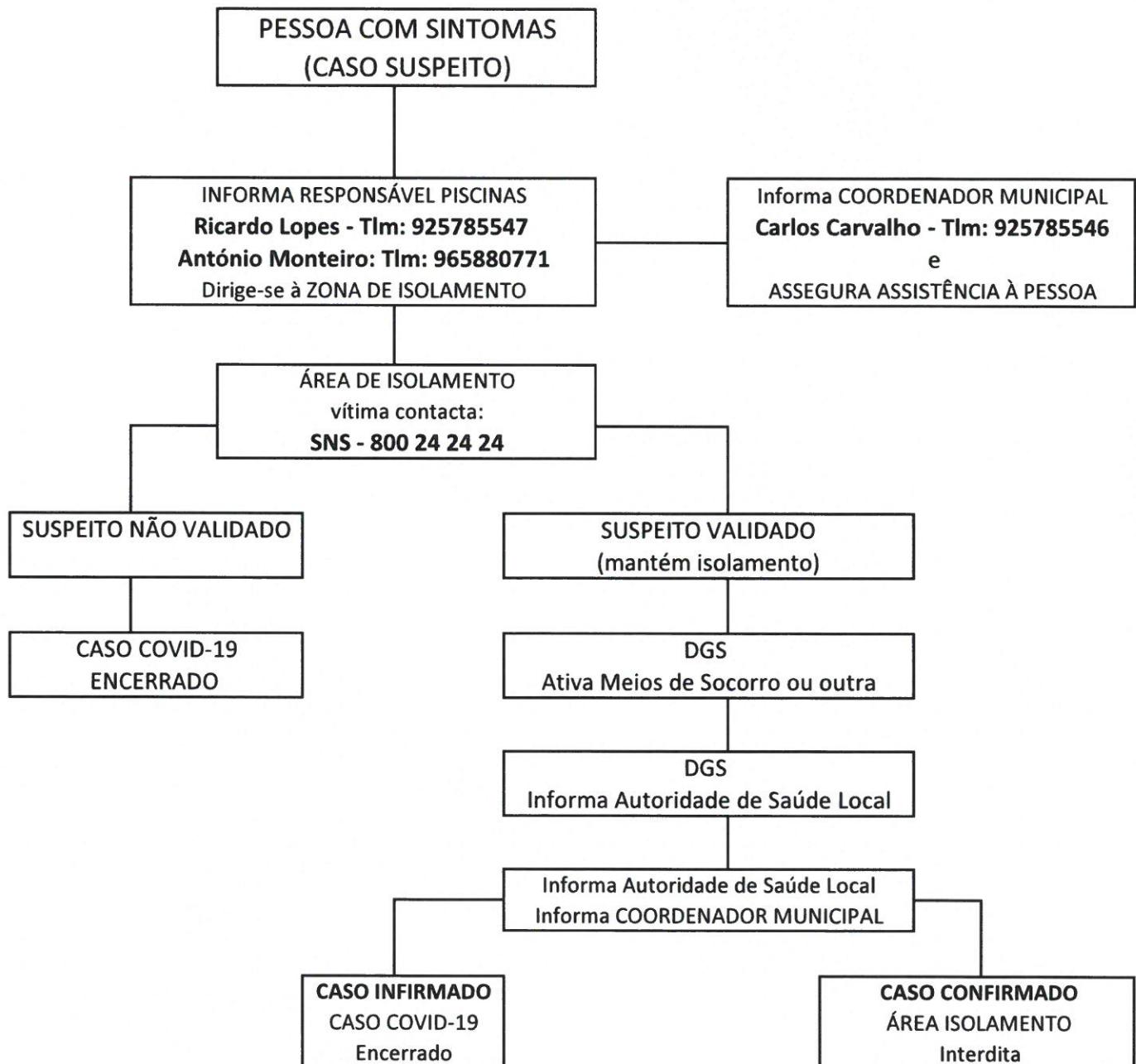
## 12. PUBLICAÇÃO e SENSIBILIZAÇÃO

12.1. O plano de contingência será disponibilizado no sítio do município na Internet;

12.2. A reabertura das PISCINAS EXTERIORES será precedida de ações de sensibilização de todos os intervenientes, relativas à implementação do plano de contingência e sobre outras medidas de prevenção e práticas de higiene.

## Anexo A - Procedimentos Operacionais

PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE - Reabertura a 15 de junho







MANGUALDE  
MUNICIPIO

## PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE - Reabertura a 15 de junho

Anexo B - REGISTO DE LIMPEZA

## PLANO GERAL de LIMPEZA

**Instalação PISCINAS EXTERIORES – REABERTURA EM 15 de JUNHO ..... ANEXO B1**

Tarefas a Executar		Produto a utilizar	Periodicidade (1)	Observações
N.º	Zona das Instalações			
<b>0</b>	<b>GERAL</b>			
0.1	Recolha do lixo / Eco Ponto	Sacos do lixo	DI	
<b>1</b>	<b>ENTRADA PRINCIPAL</b>			
1.1	Varrer escadaria de acesso ao Complexo	Vassoura, pá, esfregona, detergente higienizante	DI	
1.2	Desinfetar escadaria e corrimão	Panos, lixívia, Sanibiot DS 20	DI	
1.3	Lavar/ desinfetar o chão do hall de entrada	Vassoura, pá, esfregona, Bacter-Q, lixívia	DI	
1.4	Limpar os vidros (portas, Squash, Piscinas)	Panos, Sanibiot DS 20	DI	
1.5	Limpar mesas, cadeiras, TV, placard	Panos, detergente higienizante	DI	
1.6	Limpar floreiras, regar e tratar as plantas	Panos	MS	
1.7	Limpar vidraças para exterior	Panos, limpa vidros, Sanibiot DS 20	QZ	
<b>2</b>	<b>CASAS DE BANHO PÚBLICAS</b>			
2.1	Lavar/ desinfetar corredor de acesso	Panos / esponja, lixívia, Bacter-Q	DI	
2.2	Lavar / desinfetar todos os acessórios, chão, lavatórios, sanitas, urinóis, espelhos, paredes	Panos / esponja, Bacter-Q, limpa vidros, Sanibiot DS 20	DI	
<b>3</b>	<b>SAUNA</b>			
3.1	Limpar a Sauna	Vassoura, pá, esfregona, detergente higienizante	DI	
3.2	Lavar/ Desinfetar Sauna	Esfregona, Bacter-Q	SM	
3.3	Lavar / Desinfetar chão, paredes e balneários	Vassoura, pá, esfregona, Bacter-Q, lixívia	DI	
3.4	Limpar os vidros e espelhos	Panos, limpa vidros	DI	
3.5	Limpar portas e cacifos	Panos/ esponja, Sanibiot DS 20, detergente higienizante	SM	
<b>4</b>	<b>SQUASH E ANEXOS</b>			
4.1	Lavar/ Desinfetar as escadas de acesso, corredor e balneários	Vassoura, pá, esfregona, Bacter-Q, lixívia	DI	
4.2	Limpar o chão das Quadras	Vassoura, pá, aspirador	DI	
4.3	Limpar vidros e espelhos	Panos, limpa vidros	DI	
4.4	Limpar cacifos, portas, bancos, quadros, gradeamento...	Panos/ esponja, lixívia, detergente higienizante	SM	
4.5	Limpar vidraças para o exterior	Panos, limpa vidros, Sanibiot DS 20	QZ	
<b>5</b>	<b>SECRETARIA E SALAS ADJACENTES</b>			
5.1	Lavar / Desinfetar o chão	Esfregona, Bacter-Q	DI	
5.2	Limpar os vidros (direcionado para o hall)	Panos, limpa vidros	DI	
5.3	Limpar mesas, sofás, cadeiras, armários, computadores, balcão, portas, fotocopiadora	Panos/ esponja, Sanibiot DS 20	DI	

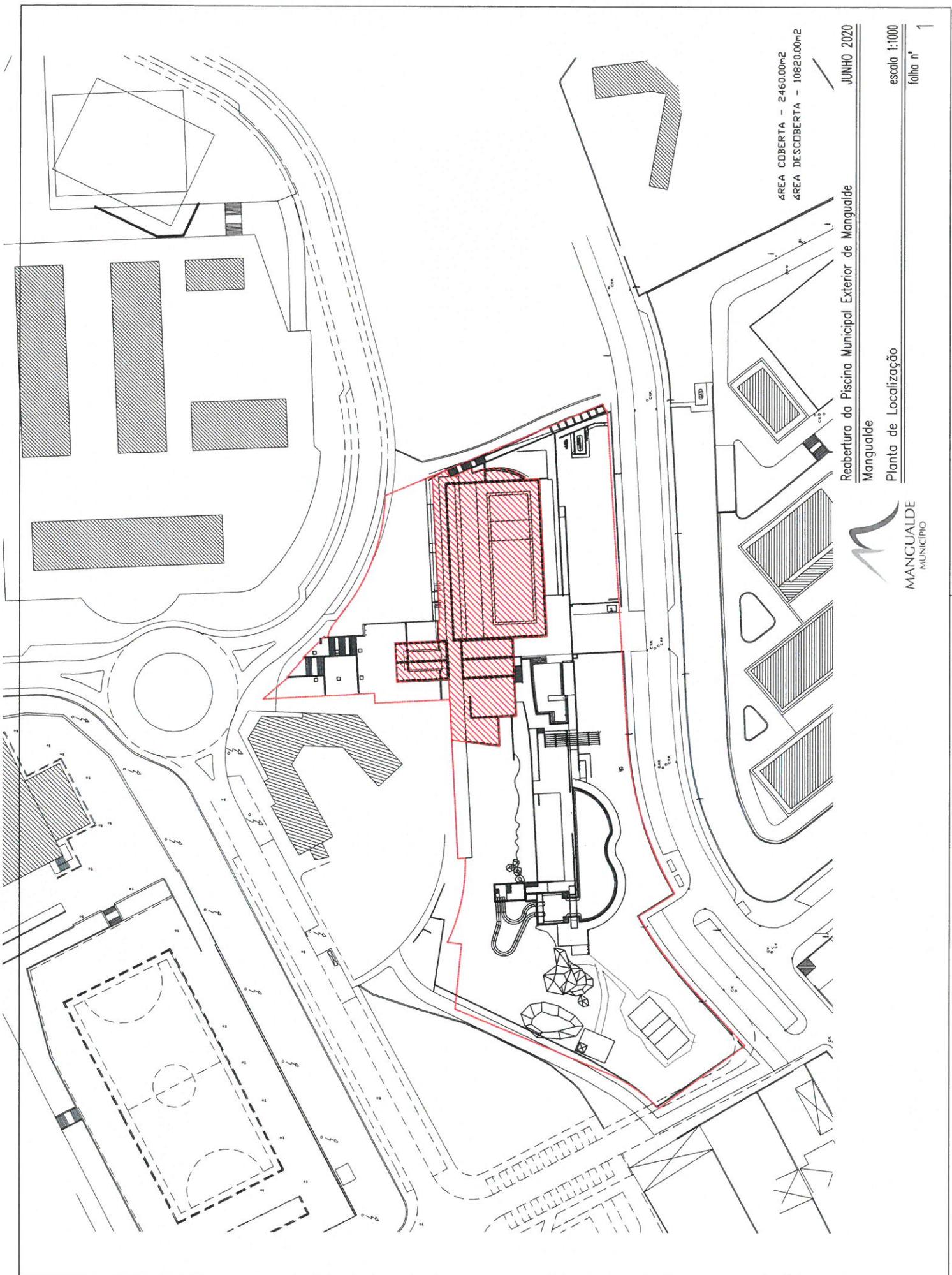
(1) Periodicidade:  
DI – Diária; SM – Semanal; QZ – Quinzenal; MS – Mensal

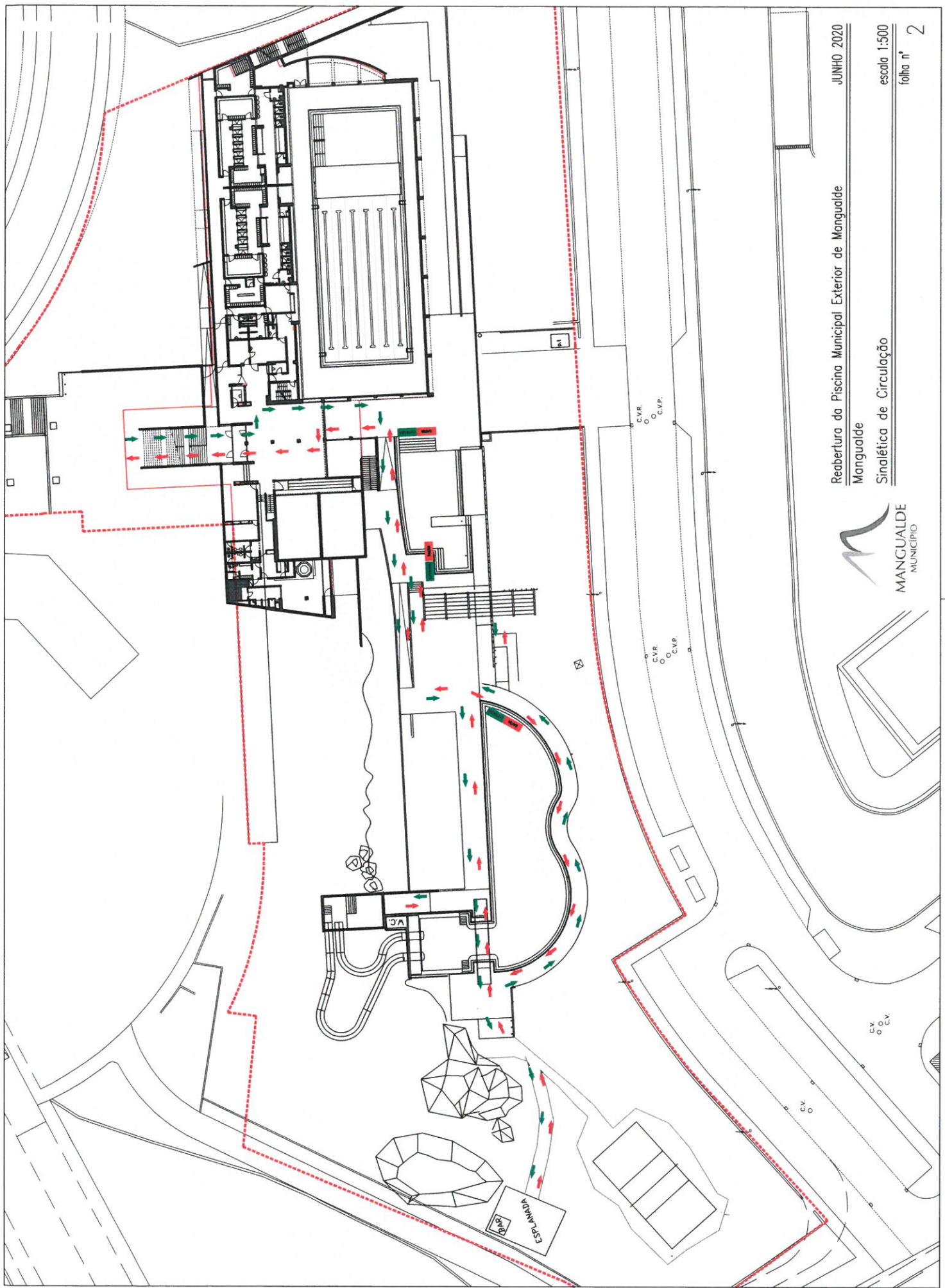
## PLANO GERAL de LIMPEZA



Versão: 01  
Data: junho 2020  
O RFS:

<b>6 CONTROLO DE UTENTES</b>				
6.1	Lavar / Desinfetar o chão	Esfregona, Bacter-Q	DI	
6.2	Limpar os vidros	Panos, limpa vidros	DI	
6.3	Limpar mesas, cadeiras, computador, balcão, telefone ...	Pano, detergente higienizante	DI	
6.4	Limpar chaveiros	Pano, detergente higienizante	MS	
<b>7 ÁREA RESERVADA À EQUIPA TÉCNICA</b>				
7.1	Lavar / Desinfetar balneários, corredor e gabinete	Vassoura, pá, esfregona, Bacter-Q, lixívia	DI	
7.2	Limpar cacos, cabides e portas	Panos, Sanibiot DS 20	QZ	
7.3	Limpar mesas, cadeiras, aparelhagem e balcão	Panos, detergente higienizante	DI	
7.4	Limpar vidros	Panos, limpa vidros	SM	
<b>8 ENFERMARIA/SALA ADJACENTE/QUARTO DE BANHO</b>				
8.1	Lavar / Desinfetar chão e sanitários	Panos / esponja, Bacter-Q	DI	
8.2	Limpar mesas, cadeiras, marquesa, armários, portas...	Panos, Sanibiot DS 20	DI	
8.3	Limpar espelhos e vidros	Panos, limpa vidros	DI	
<b>9 ÁREA DA MANUTENÇÃO</b>				
9.1	Lavar / Desinfetar W.C.	Panos / esponja, Bacter-Q, Sanibiot DS 20	DI	
9.2	Lavar / Desinfetar escadaria e corrimão	Panos / esponja, Bacter-Q, Sanibiot DS 20	DI	
<b>10 SANITÁRIOS EXTERIORES</b>				
10.1	Desinfetar lavatórios, sanitas e urinóis	Panos / esponja, lixívia, Bacter-Q	DI	
10.2	Levantar / Limpar estrados	Vassoura, Bacter-Q	SM	
10.3	Limpar / Desinfetar azulejos	Esponja, vassoura, Bacter-Q	QZ	
10.4	Limpar portas	Panos, Sanibiot DS 20	MS	
<b>11 ÁREA CIRCUNDANTE ÀS PISCINAS EXTERIORES   RELVADO</b>				
11.1	Limpar / arrumar mesas, cadeiras e espreguiçadeiras	Panos, detergente higienizante	DI	
11.2	Lavar / Desinfetar todos os lava-pés	Vassoura, Dicloro 60	DI	
11.3	Lavar espaço à volta das piscinas	Pulverizador, CTX-70 SurfoSAN	DI	
11.4	Lavar / Desinfetar todos o pavimento de acesso e área circundante	Pulverizador, CTX-70 SurfoSAN	DI	
11.5	Desinfetar chuveiros	Panos, Sanibiot DS 20	DI	
11.6	Aspirar interior das piscinas	Aspirador	SM	
<b>12 BAR   ESPLANADA</b>				
12.1	Limpar / Desinfetar mesas, cadeiras, chão, cinzeiros, etc		DI	Responsabilidade do explorador



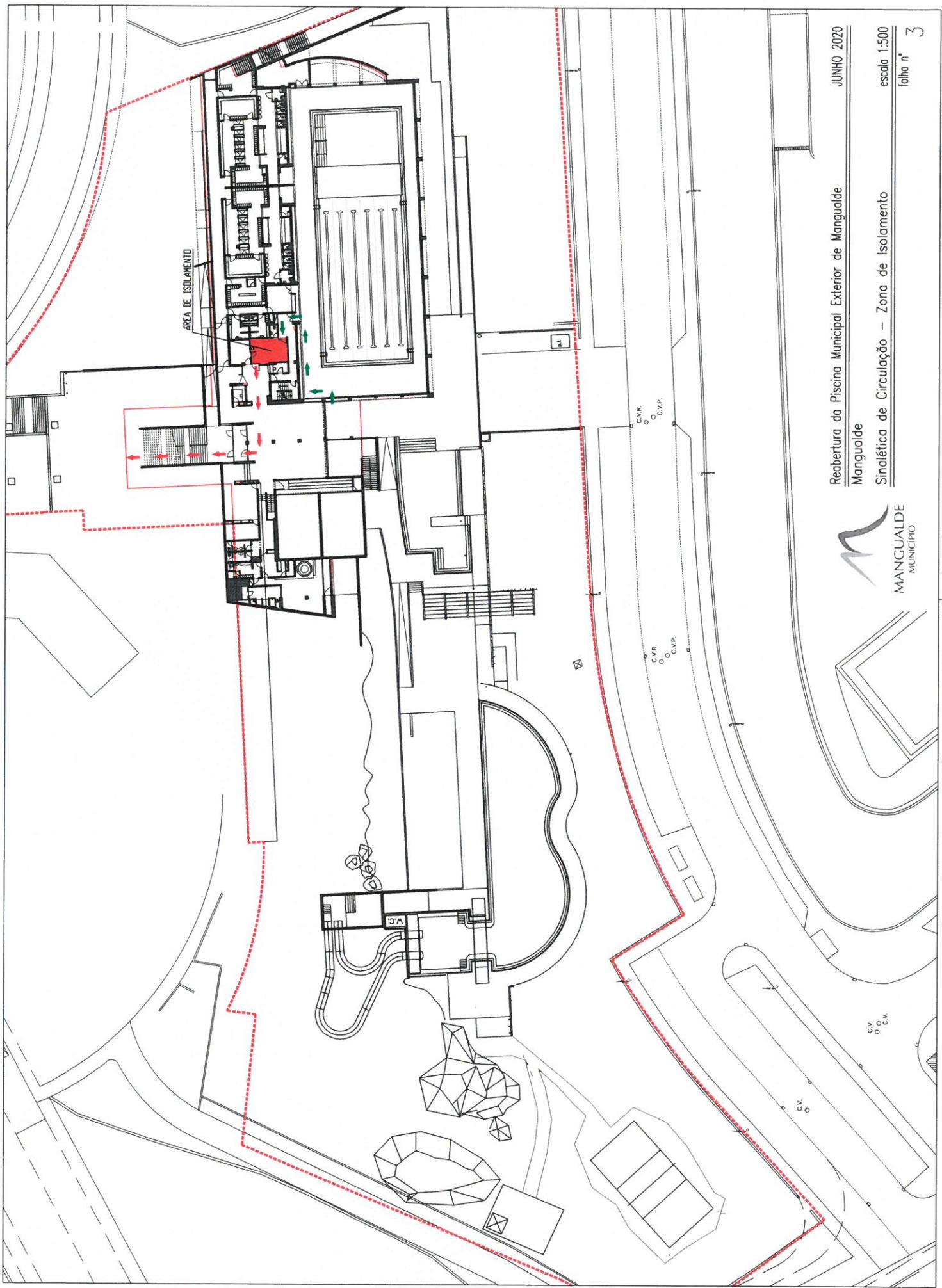


JUNHO 2020  
escala 1:500  
folha n° 2

Reabertura da Piscina Municipal Exterior de Mangualde  
Mangualde  
Sindética de Circulação



MANGUALDE  
MUNICÍPIO



Reabertura da Piscina Municipal Exterior de Mangualde  
Mangualde  
Sinalética de Circulação – Zona de Isolamento

JUNHO 2020  
escala 1:500  
folha n° 3



MANGUALDE  
MUNICÍPIO